



EDITAL DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA (PPGFIL-UERJ)

Turma de 2026

O Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) faz saber aos interessados que no período de **00h de 07 de agosto às 18h de 03 de setembro de 2025**, estarão abertas as inscrições para a seleção dos candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Filosofia, Curso de Mestrado, Área de Concentração em Filosofia, para turma com início no primeiro semestre de 2024.

O Programa de Pós-Graduação em Filosofia se estrutura em torno de quatro (04) Linhas de Pesquisa, a saber:

1. Estética e Filosofia da Arte
2. Ética e Filosofia Política
3. Metafísica e Filosofia da Natureza
4. Teoria do Conhecimento e Filosofia das Ciências

Mais informações sobre o Programa podem ser encontradas em <http://www.ppgfil.uerj.br>.

I. VAGAS E CANDIDATOS

1. Serão oferecidas **44** vagas para o Curso de Mestrado, distribuídas de acordo com o quadro de professores orientadores (**Anexo II**), destinadas a portadores de diploma de Graduação, obtido em curso credenciado pelo MEC ou obtido no exterior, devendo, neste último caso, o título ser revalidado por instituição brasileira credenciada para este fim. Destas vagas, 13 vagas (mais de 30% do total) serão destinadas a inscrições amparadas no sistema de cotas, conforme previsto pelas Leis Estaduais 6.914/2014 e 6.959/2015, assim distribuídas, em três diferentes estratos: 5 vagas para estudantes graduados negros e indígenas, 5 vagas para graduados da rede pública ou privada de ensino superior que tenha recebido financiamento público, e 3 vagas para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

VAGA SUPRANUMERÁRIA – PQIS-UERJ

2. Será oferecida 1 (uma) vaga supranumerária a servidor da UERJ com matrícula ativa, efetivos e que estejam em pleno exercício de suas funções na Universidade, conforme Deliberação 0026/2025, que cria o programa de qualificação institucional para os servidores da UERJ (PQIS-UERJ) e que entrou em vigor no dia 15/07/2025.
Conforme Art. 2º §2º da Deliberação 0026/2025, os servidores que concorrerem às vagas do PQIS-UERJ estarão isentos do pagamento de quaisquer valores relativos à inscrição, matrícula, mensalidade e emissão de certificados ou diplomas.
Quando vier a usufruir de uma vaga obtida por meio do PQIS-UERJ, o servidor deverá cumprir as normas estabelecidas na Deliberação 0026/2025.
3. Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.



4. O preenchimento do total de vagas oferecidas no edital dependerá da existência de candidatos aprovados em número suficiente para tanto.
5. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, caso tenha sido aprovado, o candidato ficará sujeito ao cancelamento da sua admissão no Programa, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. A documentação poderá ser enviada ao órgão competente para apuração da existência de crime, nos termos da legislação penal vigente.
6. A Comissão de Seleção do Programa reserva-se o direito de:
 - a) **Proceder ao remanejamento entre *linhas de pesquisa* / *orientadores* / *áreas de concentração* de candidato aprovado na seleção, desde que haja acordo entre o candidato e os orientadores.**
 - b) **Não havendo inscrições para as 13 vagas destinadas ao sistema de cotas, em qualquer dos estratos, estas vagas serão remanejadas para a demanda geral.**
 - c) **Avaliar a admissão de candidatos com graduação plena em qualquer área, desde que relacionada ao projeto de pesquisa submetido, mediante a aprovação do orientador pretendido e sob a condição necessária de que o projeto se enquadre em uma das linhas de pesquisa do PPGFIL-UERJ.**
 - d) **Decidir sobre casos omissos.**

II. INGRESSO POR SISTEMA DE COTAS

Em cumprimento à Lei Estadual n 6.914/2014, que dispõe sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas por orientação distribuído tal percentual pelos seguintes grupos de cotas:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.
- d) Conforme artigo 5º da Lei suas disposições aplicam-se no que for cabível. As orientações específicas para concorrer às vagas reservadas aos grupos de cotas estão especificadas no **ANEXO I** deste Edital.

III. INSCRIÇÕES

1. Período e local das inscrições:

- a) As inscrições serão realizadas no período de 00h de 07 de agosto às 18h de 03 de setembro de 2025.
- b) A secretaria do Programa de Pós-Graduação em Filosofia receberá, entre 00h de 07 de agosto e 18h de 03 de setembro de 2025, a documentação referente às candidaturas ao



processo seletivo, **exclusivamente através do e-mail:** ppgfilseletivo@gmail.com

- c) **Antes da inscrição**, o candidato deverá acessar na Internet a página www.cepuerj.uerj.br, preencher a ficha de inscrição e **gerar o boleto bancário (prazo máximo até as 15h de 03 de setembro de 2025)**. O valor da inscrição é de R\$ 100,00 (cem reais), em favor do CEPUERJ, pago em qualquer agência bancária.
- d) Não serão aceitas inscrições protocoladas na própria Secretaria nem as enviadas por correio ou fax.
- e) A inscrição no Processo Seletivo será feita em uma só fase, com o envio, exclusivamente por e-mail, da ficha de inscrição, do comprovante de pagamento de taxa de inscrição, do projeto de pesquisa e dos demais documentos e comprovantes obrigatórios (ver abaixo, item 2).
- f) Pessoas com deficiência deverão informar no ato da inscrição o tipo de necessidade especial e o recurso que precisará para a realização das provas.

2. Documentos exigidos no ato de inscrição (todos em formato PDF):

- a) Cópia frente e verso do Diploma de Bacharelado ou Licenciatura em Filosofia ou áreas afins (Ver item I. 5. c).
 - i. Caso a IES não tenha expedido o diploma a que faz jus o candidato, na ocasião das inscrições ao processo seletivo para o mestrado, será aceita a cópia da ata de defesa da monografia, juntamente com a declaração de conclusão e de colação de grau, emitida pela IES de origem.
 - ii. Os candidatos na situação do item anterior deverão atender, caso selecionados, à exigência de apresentar o diploma de graduação, no prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar da data de início das suas atividades no curso.
 - iii. No caso de haver candidatos concluintes do curso de graduação, com término previsto para antes da data da matrícula no curso de mestrado, é facultada a inscrição no Processo Seletivo, mediante a apresentação de declaração da IES de origem, na qual devem constar as datas prováveis de conclusão do curso e de colação de grau.
- b) *Currículo Lattes* (gerado na página do CNPq. Não serão aceitos outros formatos de currículo).
- c) Projeto de dissertação com justificativa que demarque sua vinculação a uma das Linhas de Pesquisa do Curso de Mestrado em Filosofia. O projeto deverá conter: 1) Título; 2) Objetivo; 3) Justificativa; 4) Delimitação do Problema; 5) Metodologia; 6) Plano do Trabalho (partes, capítulos e demais itens); 7) Referências Bibliográficas; 8) Nome dos orientadores pretendidos e da linha de pesquisa a que pretende se vincular. Os orientadores indicados não precisam necessariamente pertencer à linha de pesquisa escolhida pelo candidato.

As especificações para a formatação do Projeto são as seguintes: máximo de 15 (quinze) páginas ao todo, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço entrelinhas 1,5 e margens 2,5 (superior e inferior) e 3,0 (esquerda e direita), em formato de papel A4.

- d) Cópia do CPF e da cédula de identidade;
- e) Cópia do histórico escolar da graduação. Para os casos previstos no item III. 2. a), iii., cópia do histórico escolar atualizado.
- f) Requerimento de inscrição (**ANEXO III**);



- g) Candidatos estrangeiros deverão apresentar cópia do Passaporte, com o visto de permissão de entrada no Brasil, se cabível.

3. Indicação de língua estrangeira para exame de proficiência:

No ato da inscrição, o candidato deverá indicar um dentre os idiomas listados a seguir para a realização do Exame de Proficiência em língua estrangeira: italiano, francês, inglês ou alemão.

- a) Estará isento da prova o candidato que possua proficiência em língua estrangeira comprovada em exame de seleção de Programas de Pós-Graduação reconhecidos pelo CNE (MEC), bem como o candidato que apresentar, no momento da inscrição, certificado de proficiência na língua estrangeira indicada, com validade de 5 anos. O **nível mínimo** exigido, segundo o quadro comum europeu, é o **B2**, que pode ser aferido pelas notas obtidas nos exames a seguir:

Língua inglesa: Exames de Cambridge, TOEFL, IELTS, TOEIC;

Língua alemã: Certificados do Goethe Institut, TestDAF;

Língua italiana: CELI 3, CILS 2, PLIDA;

Língua francesa: TCF, DELF.

- b) Aos candidatos estrangeiros, exceto àqueles oriundos de países lusófonos, ainda será exigida prova de proficiência em língua portuguesa. Estará isento da prova o candidato estrangeiro que possuir certificado CELPE-Bras de proficiência em língua portuguesa, com o nível mínimo de intermediário superior.

4. Indicação de orientadores:

O candidato deverá informar, no formulário de requerimento de inscrição, constante no **ANEXO III**, dois orientadores de sua escolha, em ordem de preferência, e a linha de pesquisa na qual pretende desenvolver o seu projeto. Os orientadores indicados não precisam necessariamente pertencer à linha de pesquisa escolhida pelo candidato.

5. Endereço e-mail:

As cópias em PDF do projeto de dissertação, do Curriculum Lattes e dos demais documentos devem ser enviadas para o e-mail: ppgfilseletivo@gmail.com

6. Exigências para candidatos estrangeiros e para portadores de diplomas por Instituições de Ensino Superior no exterior:

Candidatos estrangeiros deverão apresentar cópia do passaporte válido, com visto de entrada no Brasil, se cabível, e cópia do diploma de graduação e do histórico escolar completo — ambos apostilados com a apostila de Haia ou, em caso de países não signatários da Convenção da Haia, o diploma e o histórico escolar devem ter visto Consular do país de origem da emissão do diploma e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil. Dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol.

Candidatos brasileiros com diploma de graduação emitido no exterior deverão apresentar original e cópia do diploma e do histórico escolar completo, ambos apostilados com a apostila de Haia ou, em caso de países não signatários da Convenção da Haia, os documentos devem ter visto Consular do país de origem da emissão do diploma e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil — dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol.



7. Confirmação da inscrição:

A inscrição dos candidatos somente será confirmada após a verificação da entrega da documentação requerida por meio do e-mail ppgfilseletivo@gmail.com. O resultado da inscrição será divulgado pela Secretaria do Programa em data definida no item “Cronograma” deste mesmo edital, de acordo com uma listagem, na qual constará uma das seguintes menções: **inscrição deferida** ou **inscrição indeferida**.

- a) Os candidatos que não obtiverem a aprovação de toda a documentação exigida serão eliminados do Processo Seletivo.

8. Observações gerais:

- a) Os candidatos que desejarem concorrer pelo sistema de cotas, estabelecido pelas Leis Estaduais nº 6.914/2014 e 6.959/2015, devem adotar os procedimentos constantes no **Anexo I**.
- b) O PPGFIL/UERJ oferecerá anualmente um adicional de vagas de 30% do total de vagas regulares oferecido a cada ano em seus processos seletivos. Estas vagas serão dirigidas exclusivamente a candidatos que optarem por participar da Política de Acesso Afirmativo do PPGFIL/UERJ (ver **Anexo I**).
- c) As vagas para cotas da Política de Acesso Afirmativo do PPGFIL/UERJ serão distribuídas conforme a demanda entre as quatro Linhas de Pesquisa do Programa: 1- Estética e Filosofia da Arte; 2- Ética e Filosofia Política; 3- Metafísica e Filosofia da Natureza; 3- Teoria do Conhecimento e Filosofia das Ciências.

IV. ETAPAS E PROVAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo, conduzido por uma Comissão de Seleção formada por quatro professores representantes de linhas de pesquisa distintas do PPGFIL/UERJ, será constituído das seguintes etapas:

1. Três etapas obrigatórias, sendo elas:

- (a) Avaliação do projeto de pesquisa. Essa análise será feita pelos professores indicados como orientadores pelo candidato. Os projetos e currículos não selecionados pelo primeiro avaliador serão encaminhados para o segundo.

Ao final desta etapa, será divulgada uma lista unificada contendo todos os inscritos no processo de seleção, na qual os examinadores indicarão a situação do candidato da seguinte maneira: **selecionado** ou **não selecionado** para a próxima etapa.

- (b) Avaliação do *Currículo Lattes* e arguição do projeto feita pelo orientador que aprovou o projeto de pesquisa na etapa (a) e um professor pertencente à linha de pesquisa escolhida pelo candidato na inscrição no processo seletivo. A Comissão de Seleção indicará um professor da referida linha de pesquisa (Estética e Filosofia da Arte; Ética e Filosofia Política; Metafísica e Filosofia da Natureza; Teoria do Conhecimento e Filosofia das Ciências) para esta fase, que será realizada de modo presencial. Em casos excepcionais, a critério da Comissão de Seleção, poderá ser realizada de modo remoto, em um endereço eletrônico enviado aos e-mails dos candidatos. Em caso de impossibilidade da participação



do orientador ou do segundo avaliador na arguição, a Comissão de Seleção indicará um substituto para essa etapa.

A pontuação do *Currículo Lattes* (peso 1) será feita a partir dos seguintes critérios: 1. Formação anterior adequada e pertinente para o desenvolvimento da pesquisa junto ao PPGFIL (até 5 pontos); 2. Produção intelectual (bibliográfica, técnica-tecnológica ou artística-cultural) relevante para a área (até 3 pontos); 3. Conclusão de pesquisas em níveis anteriores (IC, monografia, especialização, mestrado), com resultados em produtos intelectuais (até 1 ponto); 4. Participação em projetos, núcleos e grupos de pesquisa (até 1 ponto).

A arguição do projeto (peso 3) será avaliada de acordo com os critérios de clareza argumentativa e domínio do tema do projeto, após o que os arguidores atribuirão a cada um uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

A nota dessa fase será o resultado da média ponderada da pontuação do *Currículo Lattes* (peso 1) e da arguição do projeto (peso 3). Os candidatos não-optantes pelo sistema de cotas terão como nota de corte nesta fase a nota 7,0 (sete); os candidatos optantes pelo sistema de cotas terão como nota de corte nesta fase a nota 5,0 (cinco). A ordem de classificação obtida pelo candidato indicará sua posição na lista de vagas disponibilizada pelo orientador indicado. O não comparecimento do candidato nesta etapa do processo seletivo implicará sua eliminação do processo seletivo.

Ao final desta etapa, será divulgada uma lista unificada contendo todos os inscritos no processo de seleção, na qual a Comissão de Seleção indicará a situação do candidato da seguinte maneira: **selecionado** ou **não selecionado** para a próxima etapa.

- (c) Exame de proficiência em uma língua estrangeira escolhida, entre italiano, francês, inglês, espanhol ou alemão. O exame de proficiência, com duração máxima de 03 horas, consistirá na tradução de um texto na língua estrangeira escolhida pelo candidato na ocasião de sua inscrição no Processo Seletivo, sendo permitido o uso de dicionários (desde que sob o formato físico de livros publicados, pois é vedado o uso de aparelhos eletrônicos no momento de realização das provas).

O exame de proficiência em língua estrangeira será avaliado pela Comissão de Seleção. A classificação nesta etapa (c) do processo de seleção será usada apenas como critério de desempate para eventual empate nos resultados classificatórios da etapa (b). O não comparecimento do candidato nesta etapa do processo seletivo implicará sua eliminação do processo seletivo.

No caso de candidato estrangeiro, o exame de proficiência em língua portuguesa consistirá em três questões de interpretação de texto elaboradas pela Comissão de Seleção, a partir de passagem selecionada de um texto em língua portuguesa. As questões serão formuladas e deverão ser respondidas em língua portuguesa.

O candidato estrangeiro estará isento do exame de proficiência em sua língua materna, no caso de esta consistir em uma das línguas estrangeiras exigidas no Processo Seletivo. É vedado o uso de aparelhos eletrônicos no momento de realização das provas.

Ao final desta etapa, a banca examinadora indicará a situação do candidato da seguinte maneira: **aprovado** ou **não aprovado** no processo seletivo.



2. Etapa opcional

Destinada aos candidatos aprovados que pretendam receber uma bolsa de estudos. Esses últimos deverão se submeter a uma prova escrita de conhecimento em filosofia. O candidato deve manifestar seu desejo de realizar a prova de seleção para a bolsa de estudo na ficha de inscrição constante no **Anexo III**. A prova terá duração máxima de 03 horas e consistirá na análise de uma passagem selecionada de um texto de filosofia na linha de pesquisa a que se vincula o projeto entregue pelo candidato. As passagens serão extraídas dos textos constantes no **Anexo IV** deste edital.

O exame de conhecimento de filosofia será avaliado pela Comissão de Seleção. Os candidatos deverão escolher entre dois textos de sua Linha de Pesquisa, listados no **Anexo IV**. Os candidatos *não-optantes* pelo sistema de cotas que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) e os candidatos *optantes* pelo sistema de cotas que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco) estarão elegíveis para o recebimento das bolsas disponíveis.

O critério para a distribuição das bolsas seguirá a ordem de classificação da prova de conhecimento em filosofia. Serão geradas duas listas classificatórias, uma contendo os candidatos optantes pelo sistema de cotas e outra contendo os não-optantes. A Comissão de Bolsas do PPGFIL/UERJ distribuirá as bolsas disponíveis segundo os critérios estabelecidos pelo Colegiado do PPGFIL/UERJ, divulgado na página do Programa na Internet: <http://www.ppgfil.uerj.br/>

V. CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

1. Será considerado aprovado no final do processo seletivo o candidato que obtiver a menção “aprovado” ao final das três etapas obrigatórias.
2. O candidato estrangeiro que não obtiver a nota mínima 7,0 (sete) no exame de proficiência em Língua Portuguesa será eliminado do processo seletivo.
3. Estará classificado na prova escrita de conhecimento em filosofia o candidato *não-optante* pelo sistema de cotas que obtiver a nota mínima 7,0 (sete) e o candidato *optante* pelo sistema de cotas que obtiver a nota mínima 5,0 (cinco). O candidato que obtiver nota inferior a essas notas mínimas será eliminado do processo seletivo para a bolsa de estudos.
4. A classificação dos candidatos na prova de conhecimento em filosofia será divulgada em ordem decrescente, de acordo com a nota obtida por cada candidato.
5. Em caso de empate entre os candidatos na classificação do certame, os critérios de desempate serão os seguintes:
 - 1º. O candidato que obtiver maior média na prova de língua estrangeira;
 - 2º. O candidato que obtiver maior nota na prova de conhecimento em filosofia;
 - 3º. O candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou ao de menor renda familiar, segundo a Lei estadual no 8469/19, de 15 de julho de 2019 do Estado do Rio de Janeiro;
 - 4º. O candidato de maior idade (art. 27 da Lei 10.741/2003 – Estatuto do Idoso).



VI. MATRÍCULA

1. Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e selecionados, respeitados os limites das vagas estabelecidas neste Edital.
2. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: originais do diploma de graduação, histórico escolar completo do curso de graduação, CPF e identidade, para fins de conferência junto à Coordenação do Programa, bem como 2 fotografias 3 x 4 recentes.
3. Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão do curso de graduação e ata de defesa da monografia, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos. A não apresentação do diploma de graduação no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da matrícula, implicará no desligamento do aluno do Programa.
4. Os candidatos estrangeiros deverão apresentar também os originais do passaporte válido, com visto de entrada no Brasil, se cabível.
5. A matrícula dos candidatos selecionados para o Programa de Pós-graduação em Filosofia se realizará presencialmente entre os dias: 16 a 20 de março a de 2026, das 11h às 16h, na Secretaria do Programa.
6. Em caso de desistência da matrícula, poderão ser convocados outros candidatos aprovados. A data para a reclassificação de candidatos encontra-se estabelecida no calendário deste edital.

VII. CRONOGRAMA

2025	
07 agosto a 03 setembro	Período de inscrições pelo e-mail: ppgfilseletivo@gmail.com • Início: 07/08/2025, 00h • Encerramento: 03/09/2025, 18h
08 setembro 20h	Divulgação do deferimento das inscrições: www.ppgfil.uerj.br
08 a 10 setembro	Recebimento de recursos referentes à inscrição no processo seletivo: ppgfilseletivo@gmail.com • Início: 08/09/2025, 20h • Encerramento: 10/09/2024, 20h
12 setembro 20h	• Divulgação do resultado dos recursos referentes às Inscrições • Divulgação da lista final das Inscrições



15 a 26 setembro	Etapa (a) do processo seletivo: Avaliação dos projetos de pesquisa
30 setembro 20h	Divulgação dos resultados da avaliação dos projetos de pesquisa: www.ppgfil.uerj.br
30 setembro a 02 outubro	Recebimento de recursos relativos aos resultados da etapa (a) do processo seletivo: ppgfilseletivo@gmail.com • Início: 30/09/2025, 20h • Encerramento: 02/10/2025, 20h
07 outubro 20h	• Divulgação do resultado dos recursos aos resultados da etapa (a): www.ppgfil.uerj.br • Divulgação da lista final dos selecionados na etapa (a) do processo seletivo: www.ppgfil.uerj.br
14 outubro 20h	Divulgação do cronograma e do local das arguições: www.ppgfil.uerj.br
16 a 31 outubro	Etapa (b) do processo seletivo: Arguição do projeto de pesquisa e avaliação do currículo
05 novembro 20h	Divulgação do resultado da arguição do projeto de pesquisa e da avaliação do currículo, indicando ao lado dos nomes dos candidatos sua situação: selecionados ou não selecionados para passar para a etapa (c) do processo seletivo: www.ppgfil.uerj.br
05 a 07 novembro	Recebimento de recursos relativos aos resultados da etapa (b) do processo seletivo: ppgfilseletivo@gmail.com • Início: 05/11/2025, 20h • Encerramento: 07/11/2025, 20h
10 novembro 20h	Divulgação do resultado dos recursos aos resultados da etapa (b) : www.ppgfil.uerj.br



14 novembro	Etapa (c) do processo seletivo: Prova de línguas • Prova de língua estrangeira 9h – 12h • Prova de língua portuguesa para estrangeiros 9h – 12h • Local: Auditório 9037-F
19 novembro 20h	Divulgação do resultado da prova de línguas, indicando ao lado dos nomes dos candidatos sua situação: aprovado ou não aprovado no processo seletivo: www.ppgfil.uerj.br
19 a 24 novembro	Recebimento de recursos referentes à revisão de erro material da prova de línguas estrangeiras pelo e-mail: ppgfilseletivo@gmail.com • Início: 19/11/2025, 21h • Encerramento: 24/11/2025, 21h
26 novembro 20h	Divulgação do resultado do recursos referentes à revisão de erro material da prova de línguas: www.ppgfil.uerj.br
27 novembro	Prova de conhecimento em filosofia Local: Auditório 9037-F 9h / 12h
05 dezembro 20h	Divulgação do resultado da prova de conhecimento em filosofia: www.ppgfil.uerj.br
05 a 09 dezembro	Recebimento de recursos referentes à revisão de erro material da prova de conhecimento em filosofia: ppgfilseletivo@gmail.com • Início: 05/12/2025, 21h • Encerramento: 09/12/2025, 21h
11 dezembro 20h	Divulgação do resultado dos recurso referentes à revisão de erro material da prova de conhecimento em filosofia: www.ppgfil.uerj.br
2026	
02 fevereiro 20h	Divulgação do resultado da análise socioeconômica de documentação comprobatória (cotistas) e eventuais pendências: www.ppgfil.uerj.br



03 a 04 fevereiro	Recebimento de recursos referentes ao resultado da análise socioeconômica de documentação comprobatória (cotistas): ppgfilseletivo@gmail.com • Início: 03/02/2026, 21h • Encerramento: 04/02/2026, 18h
12 fevereiro 20h	Divulgação do resultado dos recursos referentes ao resultado da análise socioeconômica de documentação comprobatória de cotistas: www.ppgfil.uerj.br
26 fevereiro 20h	Divulgação do resultado da análise de opções de cotas: www.ppgfil.uerj.br
27 fevereiro a 02 março	Recebimento de recursos referentes ao resultado da análise de opções de cotas: ppgfilseletivo@gmail.com • Início: 27/02/2026, 00h • Encerramento: 02/03/2026, 18h
09 março 20h	Divulgação do resultado dos recursos referentes ao resultado da análise de opções de cotas: www.ppgfil.uerj.br
16 março 20h	Resultado final do processo seletivo: www.ppgfil.uerj.br
17 e 18 março 20h	Recebimento de recursos referentes resultado final do processo seletivo: ppgfilseletivo@gmail.com • Início: 17/03/2026, 08h • Encerramento: 18/03/2026, 18h
19 março 20h	Resultado dos recursos referentes resultado final do processo seletivo
23 a 27 março	Matrícula Horário: das 11h às 16h Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UERJ



Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ
Centro de Ciências Sociais - CCS
Instituto de Filosofia e Ciências Humanas - IFCH
Programa de Pós-graduação em Filosofia - PPGFIL

30 março	Reclassificação e matrícula Horário: das 11h às 16h Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UERJ
-------------	---

ATENÇÃO: TODOS OS HORÁRIOS APONTADOS NESTE EDITAL E NOS AVISOS OFICIAIS EMITIDOS OU A SEREM EMITIDOS PELO PPGFIL/UERJ SOBRE O PROCESSO SELETIVO, INCLUINDO O HORÁRIO INDICADO PARA AS ARGUIÇÕES, SÃO SEMPRE REFERENTES AO HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA.

Dúvidas sobre este processo seletivo devem ser encaminhadas para: ppgfilseletivo@gmail.com.



VIII. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. O calendário pode ser alterado pelo DEPG/PR2, no que concerne aos resultados de análise e recursos de cota em função do número de candidaturas de cotistas. Qualquer alteração do calendário deve ser amplamente divulgada a todos os interessados, coletivamente, no local de inscrição e na página do Programa (<http://www.ppgfil.uerj.br>), e por e-mail da Comissão de Seleção enviado aos candidatos.
2. A Comissão de Seleção pode, a qualquer momento, sem necessidade de nova apreciação pelo DEPG:
 - alterar o calendário, desde que não interfira nas etapas referentes às cotas;
 - aumentar número de vagas antes do resultado final;
 - prorrogar os prazos de inscrições, e demais etapas;
 - remanejar as vagas dentro das áreas de concentração e/ou linhas de pesquisa, se necessário.
3. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
4. O exame de seleção só terá validade para os cursos que serão iniciados em 2026/1º semestre.
5. Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas, não haverá chamada para candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação.
6. Cabe à Coordenação do Programa de Pós-graduação em Filosofia da UERJ decidir acerca de exceções e casos omissos neste edital.
7. O plágio ou autoplágio poderá ser arguido a qualquer momento e acarretará a desclassificação do candidato.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA E INFORMAÇÕES

Coordenação do Programa

Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Programa de Pós-Graduação em Filosofia

Rua São Francisco Xavier, nº 524, 9º andar, Bloco F, Sala 9037, Bairro Maracanã

CEP: 20550-900, Rio de Janeiro, RJ

Telefone(s): 0XX (21) 2334-0678 - Ramal 25

E-mail: ppgfilseletivo@gmail.com



ANEXO I

Instruções e documentação para participar do sistema de cotas

1. Em cumprimento às Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas em cada área de concentração, distribuídas pelos seguintes grupos:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

Conforme artigo 5º da Lei, suas disposições aplicam-se no que for cabível.

2. A **condição socioeconômica é fator principal** do sistema de cotas. Somente os candidatos com suas documentações socioeconômicas homologadas poderão ter sua opção de cotas analisada. Em conformidade com as Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, entende-se por:

Carentes: aqueles que possuem renda per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio. Para efeito do cálculo da renda per capita, será utilizada a renda bruta de todos os membros que moram no domicílio informado em questionário sócioeconômico, dividido pelo número de pessoas.

A análise socioeconômica abrange:

- Conferência do Formulário de Informações Socioeconômicas – FIS com a documentação que o acompanha conforme explicitado no manual de orientações para os candidatos a reserva de vagas;
- Verificação se a renda per capita se ajusta ao patamar de carência definido em lei;
- Se necessário, entrevista individual com candidato respeitando o sigilo profissional.

3. As opções de cotas:

- a) Negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
- b) Estudante carente graduado da rede privada de ensino superior: aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), do Programa Universidade para Todos (PROUNI) ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;
- c) Estudante carente graduado da rede de ensino público superior: aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível



socioeconômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;

- d) Pessoa com deficiência: aquela que atender às determinações estabelecidas na Lei Federal nº 7.853/1989 e Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004;
 - e) Filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço: aqueles que apresentarem a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.
4. O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, deverá cumprir o Procedimento de Validação da Autodeclaração perante a Comissão Permanente de Validação da Autodeclaração – CPVA, nos termos da Deliberação Nº 55/2022, em calendário oportunamentedivulgado a todos os candidatos.
5. Caso deseje concorrer pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:
- a) Optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição
 - b) Preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis no Manual de Orientação para Candidatos à Reserva de Vagas, os formulário encontrados no sítio do DEPG:
https://www.pr2.uerj.br/?page_id=507 e clicar na guia “Coordenações” e em “Stricto Sensu (Coordenação de Acompanhamento e Seleção – CAS)
 - b.1) Formulário de Informações Socioeconômicas:
https://www.pr2.uerj.br/wp-content/uploads/2024/07/Formulario_Analise_Socioeconomica_-_FIS.docx
 - b.2) Formulário de opção de cotas:
https://www.pr2.uerj.br/wp-content/uploads/2024/07/Formulario_de_Opcao_de_Cotas_-_FOC.docx
 - c) Encaminhar com documentação comprobatória para o e-mail: ppgfilseletivo@gmail.com.
- 5.1. A conferência e avaliação da documentação serão realizadas pelas comissões de Análise de Cotas da UERJ.
6. A documentação para análise de cotas, constando o nome do candidato e do Programa, deverão ser enviadas para ppgfilseletivo@gmail.com no período de inscrições estabelecido no calendário.
7. Caso as vagas destinadas aos cotistas não sejam preenchidas, serão utilizadas para a seleção em livre concorrência. Igualmente, os candidatos indeferidos no processo de avaliação de



cotas serão passados automaticamente para a ampla concorrência.

- 8. Não caberá recurso, caso o candidato não tenha apresentado documentação comprobatória alguma e os Formulários de Informações Socioeconômica (FIS) e Formulário de Opção de Cotas (FOC).**
9. Em nenhuma hipótese, será admitida interposição de recurso e entrega de documentação fora do prazo estabelecido no calendário.
10. Os recursos encaminhados serão analisados, o indeferimento poderá ser mantido ou alterado, não havendo possibilidade de novo recurso.
11. Somente serão avaliados pelas Comissões de Opção de Cotas os candidatos que forem deferidos na avaliação socioeconômica.



ANEXO II
QUADRO DE VAGAS
MESTRADO

NOMES	VAGAS
ALEXANDRE CABRAL	02
ANTONIO AUGUSTO	01
CAMILA JOURDAN	03
DANILLO DE JESUS	02
DIRCE ELEONORA	02
DANIEL DE VASCONCELOS	03
EDGAR MARQUES	02
FELIPE GALL	02
FABIANO LEMOS	01
IZABELA BOCAJUVA	01
MARCELA OLIVEIRA	02
MARCELO ARAUJO	02
MARCO CASANOVA	03
MARCOS GLEIZER	02
MARCOS ROSA	02
PAULO CESAR GIL	02
RAFAEL HADDOCK-LOBO	02
RICARDO BARBOSA	02
RODRIGO GUERON	01
TIAGO REZENDE	03
TITO MARQUES	02
ULYSSES PINHEIRO	02
TOTAL	44



Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ
Centro de Ciências Sociais - CCS
Instituto de Filosofia e Ciências Humanas - IFCH
Programa de Pós-graduação em Filosofia - PPGFIL

ANEXO III

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA**

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – MESTRADO

I. Orientador pretendido (por ordem de preferência):

1. _____
2. _____

II. Selecione uma Linha de Pesquisa:

- ☐ Teoria do Conhecimento e Filosofia das Ciências
- ☐ Ética e Filosofia Política
- ☐ Estética e Filosofia da Arte
- ☐ Metafísica e Filosofia da Natureza

III. Deseja realizar a prova de seleção para obtenção de bolsa de estudos? (Sim/Não)

IV. Opção de língua estrangeira para o exame de proficiência: _____

V. É candidato estrangeiro? (Sim / Não)

VI. Pedido de isenção? (Sim / Não)

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Filosofia,

Eu, _____, CPF: _____,

Endereço: _____ nº _____,

Bairro: _____ cidade / estado: _____,

CEP: _____, telefone(s): _____, e-mail: _____,

conhecendo e aceitando os termos do edital, as normas que regem a seleção para o ingresso no curso de Mestrado em Filosofia e o Regimento do PPGFil/UERJ, venho requerer inscrição no Processo Seletivo.

Nestes termos, pede deferimento

(Assinatura do requerente)



ANEXO IV

Bibliografia

1) Teoria do Conhecimento e Filosofia das Ciências

FREGE, Johann Gottlob. “Sobre o sentido e a referência”. Tradução de Paulo Alcoforado. In: *Lógica e Filosofia da Linguagem*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2009. São Paulo: Abril Cultural, 1990.

LOCKE, John. *Ensaio sobre o entendimento humano*. Capítulos 1-3 do Livro III. Tradução de Pedro Paulo Pimenta. São Paulo: Martins Fontes, 2012.

2) Ética e Filosofia Política

LA BOÉTIE, Étienne. *Discurso da servidão voluntária ou O Contra Um*. Tradução de Laymert Garcia dos Santos. São Paulo: Brasiliense, 1999, p. 11-37.

MBEMBE, Achille. *Crítica da razão negra*. Tradução de Sebastião Nascimento. São Paulo: n-1edições, 2018.

3) Estética e Filosofia da Arte

ARISTÓTELES. *Poética*. Tradução de Paulo Pinheiro. São Paulo: Ed. 34, 2015, caps. 6 a 14, p. 71-125 (1449b20-1454a15).

NIETZSCHE, Friedrich. *O Nascimento da Tragédia ou Helenismo e Pessimismo*. Tradução de J. Guinsburg. São Paulo: Companhia das Letras, 1992, §1-§7, p. 27-56.

4) Metafísica e Filosofia da Natureza

ESPINOSA, Baruch. *Ética*. Tradução do Grupo de Estudos Espinosanos. São Paulo: Edusp, 2015. Parte I, p. 44-121.

DELEUZE, Gilles. “Conclusão: Diferença e repetição”. In: *Diferença e repetição*. Tradução de Luiz Orlandi e Roberto Machado. Rio de Janeiro: Graal, 1988. Conclusão, p. 415-476.